



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

2004

GOIÂNIA, 10 DE MARÇO DE 2004 - QUARTA-FEIRA

Nº 3.360

DECRETOS	PAG. 01
DECRETO ORÇAMENTÁRIO	PAG. 12
DESPACHOS	PAG. 13
EXTRATOS TERMOS DE ACORDO	PAG. 14
TERMO DE INEXIGIBILIDADE	PAG. 15
EXTRATO DO I TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO	PAG. 15
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO	PAG. 15
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO	PAG. 16

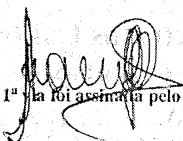
DECRETOS

**DECRETO Nº 471,
DE 05 DE MARÇO DE 2004.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar **JOSÉ RODRIGUES RIBEIRO** (matrícula nº 557471-1), lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a empreender viagem à Cidade de Jataí - GO, no dia 9 de março de 2004, em objeto de serviço desta Prefeitura e, de consequência, com fundamento no art. 5º, parágrafo único, inciso IV, do Decreto nº 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhe diária no valor de R\$ **75,00** (setenta e cinco reais), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor, devendo o servidor apresentar relatório descritivo da viagem empreendida, no prazo de 10 (dez) dias após seu retorno, a ser remetido ao Chefe do Executivo Municipal.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de março de 2004.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia


Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

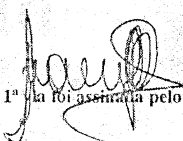
OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 472,
DE 05 DE MARÇO DE 2004.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE nomear CLEOMAR FERREIRA BARROS** para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Executivo, símbolo FGC, com lotação na Secretaria Municipal de Fiscalização Urbana, a partir de 1º de março de 2004.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de março de 2004.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia


Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 473,
DE 05 DE MARÇO DE 2004.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE exonerar ELIZETE FERREIRA DA SILVA** (matrícula n.º 17981-1), do cargo, em comissão, de Auxiliar de Execução 3, símbolo FG-3, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, e **nomear JOÃO GONÇALVES PIRES** (matrícula n.º 95451-1), para exercer o mesmo cargo, com lotação no Departamento de Estradas de Rodagem do Município - DERMU, tudo a partir de 1º de março de 2004.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de março de 2004.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

Certifico que a 1ª foi assinada pelo Prefeito

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 474,
DE 05 DE MARÇO DE 2004.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE nomear LEANDRA VAZ FERREIRA DE ANDRADE (matrícula n.º 542121-1)**, para exercer o cargo de confiança de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Setor Perim, símbolo FGD-5, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 29 de janeiro de 2004.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de março de 2004.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

Certifico que a 1ª foi assinada pelo Prefeito

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 475,
DE 05 DE MARÇO DE 2004.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 2.381.352-1/2004, de interesse de **DJALMA JOSÉ DO PRADO**,

DECRETA:



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei Nº 1.552, de 21/08/1959

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário Do Governo Municipal

DORIVAL SALOMÉ DE AQUINO
Chefe de Expediente G. E. D.

PAULO GOUTHIER JÚNIOR
Editor do Diário Oficial do Município

Impressão e Acabamento:

GRAFSET
GRÁFICA EDITORA LTDA
241-2577 >> 278-2928

Tiragem: 280 exemplares
Endereço: Av. do Cerrado, 999 - A.P.M. 09
Parque Losandes - Goiânia - GO
CEP: 74.805-010
Fone: 524-1094

Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas

PUBLICAÇÕES/PREÇOS

A- Atas, Balanços, Editais, Avisos, Tomadas de Preços, Concorrências

B- Públicas, Extratos Contratuais e outras. Assinaturas e Avulso

VENDA AVULSA	RS 2,50
ASSINATURA SEMESTRAL	RS 160,00
PUBLICAÇÕES DIVERSAS	RS 20,00
EDIÇÃO DO ORÇAMENTO ANUAL	RS 10,00

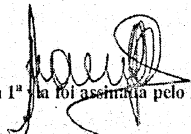
Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 13 e 14, situados à Rua 1.136, Quadra 240, Setor Marista, nesta Capital, passando a constituir o Lote 13/14, com as seguintes características e confrontações:

Lote 13/14	Área	1.013,98m²
Frente para a Rua 1.136.....
.....	29,022m
Fundo dividindo cornos lotes 25 e 26.....
.....	29,022m
Lado direito dividindo com o Lote 15
.....	34,938m
Lado esquerdo dividindo com o Lote 12
.....	34,938m

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de março de 2004.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia


Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 476,
DE 05 DE MARÇO DE 2004.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 8º, incisos I e II, § 1º, inciso I, letra “a” e “b” e inciso II, da Emenda Constitucional nº 020/98, bem como do art. 95, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8.095, de 26 de abril de 2002, Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e art. 3º, § 2º, combinados com o art. 7º, da Emenda Constitucional nº 041/2003,

DECRETA:

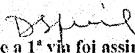
Art. 1º Fica aposentada no cargo de Profissional de Educação I, Nível P03, Referência “M”, **Mirna Maria Garcia da Silva (matrícula nº 55565)**, por contar com mais de 26 anos de serviço prestado.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão calculados à proporção de 70% (setenta por cento) e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 427,00** (quatrocentos e vinte e sete reais), **Quinquênios (05): R\$ 213,50** (duzentos e treze reais e cinquenta centavos) e **Estabilidade Econômica R\$ 407,99** (quatrocentos e sete reais e noventa e nove centavos), nos termos do Processo nº. 2.310.072-0/2003.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de março de 2004.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia


Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 477,
DE 05 DE MARÇO DE 2004.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo e à vista do contido no Processo nº 1.663.661-4/00,

DECRETA:

Art. 1º Por força de decisão judicial, de Justificativa de Concubinato, fica incluída como beneficiária da pensão concedida através do Decreto nº 509, de 12 de maio de 1992, no percentual de 50% (cinquenta por cento) do valor da referida pensão, a Sr^a **Sebastiana Maria da Silva Ramos**, companheira do ex-servidor **Raimundo Rodrigues de Ataíde**.

Art. 2º O remanescente do valor da pensão mencionada no artigo anterior permanece sendo pago a Sr^a **Divina Rita da Silva**.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de março de 2004,

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 478,
DE 05 DE MARÇO DE 2004.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 2.363.901-7/2004, de interesse de **ANTÔNIO MALTA GARCIA BARBOSA**.

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 01 e 02, situados à Avenida Skoda, Rua Juiz de Fora e Estrada de Ferro Goiás, Quadra 245, Jardim Novo Mundo, nesta Capital, passando a constituir o Lote 01/02, com as seguintes características e confrontações:

Lote 01/02	Área	6.125,00m ²
Frente para a Avenida Skoda.....	65,00m	
Fundo dividindo com o Lote 03.....	75,00m	
Lado direito dividindo com a Rua Juiz de Fora.....	77,00m	
Lado esquerdo dividindo com a Estrada de Ferro de Goiás.....	77,00m	
Pela linha de chanfrado da Av. Skoda com a Rua Juiz de Fora.....	7,07m	
Pela linha de chanfrado da Av. Skoda com a Estrada de Ferro de Goiás.....	7,07m	

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogado o Decreto n.º 334, de 16 de fevereiro de 2004.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de março de 2004.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 479,
DE 05 DE MARÇO DE 2004.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE nomear JAIR SILVA PINHEIRO** para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Executivo, símbolo FGC, com lotação na Secretaria Municipal de Fiscalização Urbana, a partir de 02 de março de 2004.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de março de 2004.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito


OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 480,
DE 05 DE MARÇO DE 2004.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE nomear EDITH SILVA DE ARAÚJO** para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Executivo, símbolo FGC, com lotação na Secretaria do Governo Municipal, a partir de 02 de março de 2004.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de março de 2004.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
 Prefeito de Goiânia


 Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

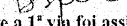
OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
 Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 482,
DE 05 DE MARÇO DE 2004.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE nomear** **ANTÔNIO CARLOS ALMEIDA** (matrícula n.º 502928-1), para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Executivo, símbolo FGC, com lotação no Parque Mutirama de Goiânia, **a partir de 1º de março de 2004.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de março de 2004.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
 Prefeito de Goiânia


 Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

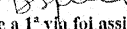
OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
 Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 483,
DE 05 DE MARÇO DE 2004.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE exonerar** **PATRÍCIA TEIXEIRA VARELA** (matrícula n.º 313980-2), do cargo, em comissão, de Assessor Executivo, símbolo FGC, com lotação na Secretaria Municipal de Fiscalização Urbana, **a partir de 18 de fevereiro de 2004, e nomear** **MARIA LOPES DE SOUZA** para exercer o mesmo cargo, mantida a lotação, **a partir de 1º de março de 2004.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de março de 2004.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
 Prefeito de Goiânia


 Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

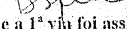
OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
 Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 484,
DE 05 DE MARÇO DE 2004.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE exonerar** **EDUARDO BARBOSA DA SILVA** (matrícula n.º 503215-1), do cargo, em comissão, de Assessor Executivo, símbolo FGC, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEDEM, e **nomear** **ADRIANA SILVA SOARES** para exercer o mesmo cargo, mantida a lotação, **tudo a partir de 02 de março de 2004.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de março de 2004.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
 Prefeito de Goiânia


 Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

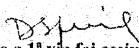
OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
 Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 485,
DE 05 DE MARÇO DE 2004.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE exonerar** **ANTÔNIO ALEXANDRE MARINHO MEDEIROS** (matrícula n.º 518867-1), do cargo, em comissão, de Assessor Executivo, símbolo FGC, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, **a partir de 05 de janeiro de 2004.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de março de 2004.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia


Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

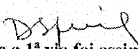
OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 486,
DE 05 DE MARÇO DE 2004.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE nomear MARIA HELENA MOREIRA NERY BLAMIRE**s para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Executivo, símbolo FGC, com lotação na Secretaria do Governo Municipal, a partir de 1º de março de 2004.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de março de 2004.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia


Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

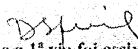
OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 487,
DE 05 DE MARÇO DE 2004.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE exonerar LUZIA APARECIDA DE OLIVEIRA** (matrícula n.º 626139-1), do cargo, em comissão, de Assessor Executivo, símbolo FGC, com lotação na Secretaria do Governo Municipal, a partir de 1º de fevereiro de 2004, ficando expressamente revogado o Decreto n.º 310, de 12 de fevereiro de 2004.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de março de 2004.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia


Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

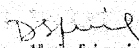
OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 488,
DE 05 DE MARÇO DE 2004.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE autorizar SANDRO RAMOS DE LIMA** (matrícula n.º 495832-1), Secretário Municipal de Cultura, a empreender viagem à Cidade de Brasília-DF, no dia 9 de março de 2004, em objeto de serviço desta Prefeitura e, de consequência, com fundamento no art. 5º, parágrafo único, inciso I, do Decreto n.º 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhe diária no valor de **R\$ 190,00** (cento e noventa reais), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor, devendo o servidor apresentar relatório descritivo da viagem empreendida, no prazo de 10 (dez) dias após seu retorno, a ser remetido ao Chefe do Executivo Municipal.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de março de 2004.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia


Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

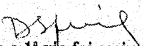
DECRETO Nº 489,
DE 05 DE MARÇO DE 2004.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE autorizar MARIS-TELA ALENCAR DE MELO** (matrícula n.º

551562-1), lotada na Superintendência Municipal de Trânsito e Transportes - SMT, a empreender viagem à Cidade de São Paulo - SP, no dia 10 de março de 2004, em objeto de serviço desta Prefeitura e, de consequência, com fundamento no art. 5º, parágrafo único, inciso II, do Decreto nº 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhe diária no valor de **R\$ 150,00** (cento e cinquenta reais), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor, devendo a servidora apresentar relatório descritivo da viagem empreendida, no prazo de 10 (dez) dias após seu retorno, a ser remetido ao Chefe do Executivo Municipal.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de março de 2004.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia


Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

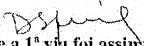
OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 490,
DE 08 DE MARÇO DE 2004.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 2.402.054-1/2004, **RESOLVE** conceder a disposição do servidor **CLÁUDIO GONÇALVES BICALHO** (matrícula n.º 9245-1), lotado no Departamento de Estradas de Rodagem do Município - DERMU/COMPAV, à Federação das Entidades Sindicais dos Servidores Públicos Municipais do Estado de Goiás - FESSPUMG, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e **com ônus para a origem, pelo período de 1º de março a 31 de dezembro de 2004.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de março de 2004.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia


Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 491,
DE 08 DE MARÇO DE 2004.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 2.403.294-9/2004, **RESOLVE** manter à disposição da Federação das Entidades Sindicais dos Servidores Públicos Municipais do Estado de Goiás - FESSPUMG, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e **com ônus para origem**, a servidora **TÂNIA DE FÁTIMA BORGES CAMELO** (matrícula nº 5223), lotada na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, **durante o exercício de 2004.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de março de 2004.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia


Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 492,
DE 08 DE MARÇO DE 2004.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo n.º 2.402.099-1/2004, **RESOLVE** manter à disposição do Estado de Goiás, para prestar serviço junto à METROBUS - Transporte Coletivo S/A, a servidora **MARCOLINA FERNANDES DA ROCHA** (matrícula n.º 103888), lotada na Fundação Municipal de Desenvolvimento Comunitário - FUMDEC, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e **sem ônus para a origem, durante o exercício de 2004.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de março de 2004.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia


Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 493,
DE 08 DE MARÇO DE 2004.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 8º, incisos I, II e III, alíneas "a" e "b", combinado com o § 4º da Emenda Constitucional n.º 020/98, e combinado com o art. 205, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar n.º 011/92 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada no cargo de Profissional de Educação I, Padrão "Q", **HELENA DAS GRACAS PUREZA (matrícula nº 67229)**, por contar com mais de 25 (vinte e cinco) anos de serviço prestado em funções de Magistério, sendo que nos últimos 12 (doze) meses cumpriu carga horária de 30 horas/aula semanais.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 555,98** (quinhentos e cinquenta e cinco reais e noventa e oito centavos) e **Quinquênio (05): R\$ 277,99** (duzentos e setenta e sete reais e noventa e nove centavos), nos termos do Processo n.º 1.626.587-0/00.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogado o Decreto n.º 2.174, de 24 de novembro de 2000.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de março de 2004.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito
Dorival Salomé de Aquino
Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 494,
DE 08 DE MARÇO DE 2004.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo n.º 1.351.018-1/99,

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o parágrafo único, do art. 1º, do Decreto n.º 3.212, de 03 de dezembro de 2003, que aposentou **Terezinha Ferreira da Silva (matrícula nº 16705)**, passando a ter seguinte redação:

"Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão proporcionais, à razão de 26/30 (vinte e seis trinta avos) e compostos das seguintes parcelas mensais, **Vencimento: R\$ 70,49** (setenta reais e quarenta e nove centavos), **Quinquênios (05): R\$ 35,25** (trinta e cinco reais e vinte e cinco centavos) e **Adicional de 20%: R\$ 21,15** (vinte e um reais e quinze centavos), nos termos do Processo n.º 1.351.018-1/99."

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalterados os demais termos do Decreto ora retificado.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de março de 2004.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 495,
DE 08 DE MARÇO DE 2004.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo n.º 1.563.371-9/2000,

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o parágrafo único, do art. 1º e o art. 2º, do Decreto n.º 180, de 30 de janeiro de 1998, que aposentou **Josino Vieira (matrícula nº 7269-1)**, passando a ter seguinte redação:

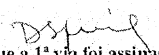
“Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão proporcionais, à razão de 22/35 (vinte e dois trinta e cinco avos) e compostos das seguintes parcelas mensais. **Vencimento: R\$ 87,07** (oitenta e sete reais e sete centavos), **Quinquênios (04): R\$ 34,82** (trinta e quatro reais e oitenta e dois centavos), **Prêmio Funcionário Padrão: R\$ 12,18** (doze reais e dezoito centavos) e **Adicional de 20%: R\$ 26,81** (vinte e seis reais e oitenta e um centavos), nos termos do Processo nº 1.563.371-9/2000.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **17 de agosto de 1996.**”

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalterados os demais termos do Decreto ora retificado.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de março de 2004.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia


Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 496,
DE 08 DE MARÇO DE 2004.**

Altera o Regulamento das Atividades de Fiscalização de Posturas/Costumes, Localização e Funcionamento de Atividades Econômicas, de Edificações e Loteamento, de Meio Ambiente e de Trânsito e Transportes Urbanos do Município de Goiânia, aprovado pelo Decreto nº. 2009, de 23 de outubro de 2000.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 115, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e art. 8º, da Lei nº. 8.002, de 27 de junho de 2000,

DECRETA:

Art. 1º O Parágrafo único, do art. 6º, do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 2009/2000, fica acrescido do inciso VI, com a seguinte redação:

“VI - Verificar as questões ambientais, quando no mesmo local, estiver no exercício de acordo com as suas atribuições regulamentares.”

Art. 2º O art. 7º, do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 2009/2000, fica acrescido do inciso IX, com a seguinte redação:

“IX - Verificar as questões ambientais, quando no mesmo local, estiver no exercício de acordo com as suas atribuições regulamentares.”

Art. 3º O art. 9º, do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 2009/2000, fica acrescido de Parágrafo único, com a seguinte redação:

“Parágrafo único. O Fiscal de Postura/Edificações e Loteamentos poderá fiscalizar entulhos e materiais de construção depositados em logradouros públicos, defronte das construções que, naquele momento, estiver sendo fiscalizada quanto às normas edículas.”

Art. 4º Os incisos V, item 7, dos artigos 16 e 17, respectivamente, do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 2009/2000, passam a ter a seguinte redação:

“7) Licença Ambiental quando for o caso; bem como verificar a existência do Alvará de Localização e Funcionamento e a Licença Especial para Horário Diferenciado, quando, no mesmo local, estiver no exercício de acordo com as suas atribuições regulamentares.”

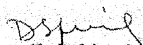
Art. 5º Os incisos V, item 17, dos artigos 16 e 17, respectivamente, do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 2009/2000, passam a ter a seguinte redação:

“17) Verificar a ocupação do passeio público com mesas e cadeiras, quando no local, estiver no exercício de acordo com as suas atribuições regulamentares.”

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de março de 2004.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia


Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito.

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 497,
DE 08 DE MARÇO DE 2004.

Altera o art. 2º, do Decreto n.º 2.833, de 30 de julho de 2001.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e com o fundamento no disposto no art. 115, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia,

DECRETA:

Art. 1º O art. 2º, do Decreto n.º 2.833, de 30 de julho de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Fica suspensa até 31 de dezembro de 2004 a liberação de novas autorizações para criação de Feiras Livres e Especiais nesta Capital.”

§ 1º Fica resguardado o direito de regulamentar aquelas requeridas e que se encontrarem em funcionamento até a data de publicação deste Decreto.

§ 2º Fica facultada a criação das seguintes feiras temáticas:

- I. Feira de Produtos Orgânicos;
- II. Feira de Talentos;
- III. Feira de Pequenos Animais;
- IV. Feira dos Empreendedores Clientes do Banco do Povo.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de março de 2004.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia


Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

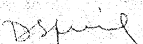
OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 498,
DE 08 DE MARÇO DE 2004.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo n.º 2.299.594-4/2003, **RESOLVE retificar o Decreto n.º 2.090**, de 28 de julho de 1997, que aposentou a servidora **AMELINA JOSÉ DOS SANTOS** (matrícula n.º 27090-1), na parte relativa à simbologia da parcela *Estabilidade Econômica*, para considerar como sendo símbolo **DAS-5**, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de março de 2004.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia


Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 499,
DE 08 DE MARÇO DE 2004.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, as benfeitorias que especifica.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 115, XII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o previsto no art. 5º, letra “i”, do Decreto Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, bem como o contido no Processo n.º 2.383.582-7/2004,

DECRETA:

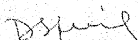
Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, as benfeitorias edificadas nas áreas abaixo relacionadas, localizadas no Setor Aeroporto, nesta Capital, com a finalidade da implantação da Avenida Leste-Oeste:

01. Miguel Pereira Mota	- Rua 17-A, n.º 11,	99,35m ² ;
02. Rosângela Costa Gomes	- Rua 15-A, n.º 36,	64,72m ² ;
03. Andreia Ribeiro Sousa	- Rua 15-A, Q.X, Lt. 36, n.º 36,	48,56m ² ;
04. Manoela Maria Vieira	- Rua 15-A, n.º 36,	68,44m ² ;
05. Maria Nogueira Ferreira	- Rua 15-A, n.º 37,	58,21m ² ;
06. Maria Conceição da Silva	- Rua 15-A, n.º 38,	92,98m ² ;
07. Unilton da Costa Bittencourt	- Rua 17-A, Q. X, Lt. 51, n.º 05,	117,38m ² .

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de março de 2004.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia


Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 500,
DE 08 DE MARÇO DE 2004.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 31 de dezembro de 1971, Leis Complementares n.ºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 2.053.117-7/2002, de interesse de **COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS MORADA DO SOL LTDA**,

DECRETA:

Art 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 01 e 02, situados à Avenida Mangalô e Rua do Crepúsculo, Quadra 16/159, Setor Morada do Sol, nesta Capital, passando a constituir o Lote 01/02, com as seguintes características e confrontações:


Lote 01/02	Área	470,50m²
Frente para a Avenida Mangalô.....	16,00m

Fundo dividindo com o Lote 03	21,00m
Lado direito dividindo com a Rua do Crepúsculo.....	18,00m
Lado esquerdo dividindo com o Lote 18.....	23,00m
Pela linha de chanfrado.....	07,07m

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de março de 2004.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia


Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 002, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2004.

Abre Créditos Adicionais de Natureza
Suplementar.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43 e seus parágrafos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e art. 6º, da Lei nº 8.236, de 30 de dezembro de 2003,

DECRETA:

Art. 1º São abertos à SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, PARQUE MUTIRAMA DE GOIÂNIA e FUNDAÇÃO MUSEU DE ORNITOLOGIA, 07 (sete) Créditos Adicionais de Natureza Suplementar, no montante de R\$ 727.500,00 (setecentos e vinte e sete mil e quinhentos reais), correspondentes a 138.045,5407 UROMGs (cento e trinta e oito mil, quarenta e cinco vírgula cinquenta e quatro zero sete Unidades de Referência Orçamentária do Município de Goiânia), destinados a constituírem reforços das seguintes dotações da vigente Lei de Meios:

1100 - SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL

1101-0412200052.002-3390.36.00-00.....
.....R\$ 30.000,00

SOMA **R\$ 30.000,00**

1600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

1601 - 0412300282.012 - 3390.35.00 - 00.....
.....R\$ 66.000,00

SOMA **R\$ 66.000,00**

2100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2150 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2150 - 1030200152.092 - 3390.32.00 - 21
.....R\$ 500.000,00

SOMA **R\$ 500.000,00**

2300 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

2301 - 1812200282.073 - 3390.36.00 - 00.....
.....R\$ 39.000,00

SOMA **R\$ 39.000,00**

2300 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

2350 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

2350 - 1854100282.146 - 3390.36.00 - 20.....
.....R\$ 40.000,00

SOMA **R\$ 40.000,00**

4600 - PARQUE MUTIRAMA DE GOIÂNIA

4601 - 2781300392.058 - 3390.92.00 - 20.....
.....R\$ 47.500,00

SOMA **R\$ 47.500,00**

4800 - FUNDAÇÃO MUSEU DE ORNITOLOGIA

4801 - 1339100182.110 - 3390.39.00 - 20.....
.....R\$ 5.000,00

SOMA **R\$ 5.000,00**

TOTAL GERAL **R\$ 727.500,00**

Art. 2º Os créditos abertos pelo artigo anterior serão cobertos com a anulação total e/ou parcial das seguintes dotações:

1100 - SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL

1101 - 0412200052.002 - 3390.14.00 - 00.....
.....R\$ 30.000,00

SOMA **R\$ 30.000,00**

1600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

1601 - 0412300282.012 - 3390.30.00 - 00.....
.....R\$ 26.000,00

1601 - 0412300282.012 - 3390.33.00 - 00.....
.....R\$ 5.000,00

1601 - 0412300282.012 - 3390.39.00 - 00.....
.....R\$ 15.000,00

1601 - 0412300282.012 - 4490.52.00 - 00.....
.....R\$ 20.000,00

SOMA **R\$ 66.000,00**

2100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
2150 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 2150 - 1030200152.092 - 3390.30.00 - 21.....
R\$ 500.000,00

SOMA R\$ 500.000,00

2300 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
 2301 - 1812200282.073 - 3390.39.00 - 00.....
R\$ 39.000,00

SOMA R\$ 39.000,00

2300 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
2350 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

2350 - 1854100282.146 - 3390.30.00 - 20.....
R\$ 10.000,00
 2350 - 1854100282.146 - 3390.32.00 - 20.....
R\$ 10.000,00
 2350 - 1854100282.146 - 4490.52.00 - 20.....
R\$ 20.000,00

SOMA R\$ 40.000,00

4600 - PARQUE MUTIRAMA DE GOIÂNIA
 4601 - 2781300392.058 - 3390.39.00 - 20.....
R\$ 47.500,00

SOMA R\$ 47.500,00

4800 - FUNDAÇÃO MUSEU DE ORNITOLOGIA
 4801 - 1339100182.110 - 3190.11.00 - 21.....
R\$ 5.000,00

SOMA R\$ 5.000,00

TOTAL GERAL R\$ 727.500,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2004.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
 Prefeito de Goiânia

Desp
 Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
 Secretário do Governo Municipal

DESPACHOS

PROCESSO Nº: 23634040/2004

INTERESSADO: Elziane Olina Dourado

ASSUNTO: Pagamentos Diversos

DESPACHO Nº 107/2004 - À vista do contido nos autos, **RESOLVO**, nos termos do art. 115, XXI, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, bem como do art. 25, II, combinado com o art. 13, VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, autorizar a presente despesa, no valor global de **R\$ 360,00** (trezentos e sessenta reais), ratificando a inexigibilidade de licitação, para pagamento em favor de **ELZIANE OLINA DOURADO**, que ministrou curso aos profissionais da Rede de Ensino Municipal, realizado no **dia 26 de janeiro de 2004**.

Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Educação, para emissão da nota de empenho respectiva. Após, submeta-se à apreciação da Auditoria Geral Município.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de março de 2004.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
 Prefeito de Goiânia

PROCESSO Nº: 23271940/2003

INTERESSADO: Mauro de Freitas Moraes

ASSUNTO: Parcelamento do Solo

DESPACHO Nº 108/2004 - À vista do inteiro teor dos autos e considerando, principalmente, o Parecer DPFT/DVPU n.º 026/2004, da Secretaria Municipal de Planejamento, **RESOLVO**, de acordo com as Leis Municipais n.ºs 7.222/93 e 7.502/95, Decreto Regulamentador n.º 1.119/94 e Lei Complementar n.º 031/94, **autorizar** o parcelamento urbano de uma gleba de terras com área de 103.500.00m² (cento e três mil e quinhentos metros

quadrados), parte integrante da Fazenda São José, denominada Chácara Vila São José, pertencente à Zona de Expansão Urbana do Município, conforme Lei Complementar n.º 060/97, caracterizado como parcelamento prioritário, de propriedade de **MAURO DE FREITAS MORAES**, registrada no Cartório de Registro de Imóveis do 5º Circunscrição, nesta Capital, estando condicionado ao atendimento das diretrizes estabelecidas pela Secretaria Municipal de Planejamento.

A implantação do empreendimento e sua comercialização somente poderão ocorrer após sua regular aprovação, através de ato do Chefe do Executivo.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de março de 2004.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

PROCESSO N.º: 23750384/2004

INTERESSADO: Ivete Keil

ASSUNTO: Pagamentos Diversos

DESPACHO N.º 109/2004 - À vista do contido nos autos, **RESOLVO**, nos termos do art. 115, inciso XXI, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, bem como do art. 25, inciso II, combinado com o art. 13, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações, autorizar a presente despesa, no valor global de **R\$ 300,00** (trezentos reais), ratificando a inexigibilidade de licitação, para pagamento a **Ivete Keil**, pela palestra proferida a professores da Rede Municipal de Ensino, na "*IV Jornada Pedagógica*", no dia **25 de janeiro de 2004**, conforme descrito no Processo n.º 2.3705.038-4/2004.

Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Educação, para emissão da nota de empenho respectiva. Após, submeta-se à apreciação da Auditoria Geral do Município.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de março de 2004.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

EXTRATOS TERMOS DE ACORDO

EXTRATO TERMO DE ACORDO

1. LOCAL e DATA: Goiânia, 19 de fevereiro de 2004.
2. CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, e a senhorita MARIANA DE MELO ÁLVARES.
3. OBJETO: Quitação pelo Município, do débito resultante de danos materiais causados pela queda de uma árvore localizada em via pública.
4. VALOR: R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais) o valor do presente instrumento.
6. PROCESSO N.º: 23229799/2003

EXTRATO TERMO DE ACORDO

1. LOCAL e DATA: Goiânia, 19 de fevereiro de 2004
2. CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, e a senhora MARIA DE FÁTIMA CARVALHO.
3. OBJETO: Quitação pelo Município, do débito resultante de danos materiais causados pela queda de uma árvore localizada em via pública.
4. VALOR: R\$ 1.760,00 (um mil e setecentos e sessenta reais) o valor do presente instrumento.
6. PROCESSO N.º: 23533707/2003

TERMO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO: 24021441/2.004

INTERESSADO: DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ASSUNTO: COMPRA SEM LICITAÇÃO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE

DESPACHO N.º 018/2004 - À vista do inteiro teor destes autos, e face ao disposto no artigo 25, inciso I da Lei n.º 8666 de 21/06/1993, alterado pelo Artigo 25, inciso I da Lei n.º 8883, de 08 de junho de 1994, consideramos inexigível o **procedimento licitatório** da presente despesa no valor estimativo de R\$ 1.116,00 (Hum Mil, Cento e Dezesesseis Reais), para aquisição de 744 (Setecentos e Quarenta e Quatro) vales transporte, destinados a atender as Unidades e Programas Assistenciais ligadas à Diretoria de Assistência Social, desta Fundação, referente ao mês de **março de 2004**, diretamente do Sindicato das Empresas de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros de Goiânia - SETRANSP, podendo este valor ser reajustado de conformidade com a planilha de custos do setor de transporte coletivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA FUMDEC - Fundação Municipal de Desenvolvimento Comunitário, aos 05 dias do mês de março de 2004.


Nériton Ribeiro
PRESIDENTE

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO ORIGINAL

Local e data: Goiânia, 08 de março de 2004.

Contratantes: Município de Goiânia/Fundação Municipal de Desenvolvimento Comunitário e Otair Cezar da Fonseca.

Fundamento : Lei n.º 8.666/93, Institui Normas Gerais para Licitações e Contratos Administrativos e dá outras Providências e demais legislações pertinentes nas cláusulas e condições do referido processo.

Objeto: O presente tem como objeto a locação, pela FUMDEC de uma Chácara, contendo: 02 casas grandes (à primeira com dez cômodos e a segunda com oito cômodos), além de 01 sauna com piscina, 01 campinho de areia, 01 quadra de futebol de salão e 01 barracão (com sete cômodos), localizada na Av. do ouro, n.º 329, Jardim Novo Mundo, nesta Capital, com área total de 5.556m.

Prazo: 31.01.2004 a 31.12.2004

Vlr. do Contrato: Estimado em R\$ **13.273,48** (treze mil duzentos e setenta e três reais e quarenta e oito centavos).

Processo n.º : 23718103

Edilene Garcia de Almeida Daher
Divisão de Apoio Jurídico/FUMDEC

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

SOLICITANTE: COMPAV - Companhia de Pavimentação do Município de Goiânia

EMPRESA CONTRATADA: REPAVI - Comércio de Materiais para Pavimentação Ltda.

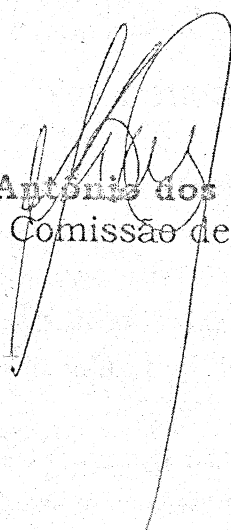
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DA DIRETORIA: N.º 001/04, em 12 de Janeiro de 2004.

FUNDAMENTO: Carta - Convite nº 16 - CL/03- do Processo nº 2.342.109-7, de 25.11.03.

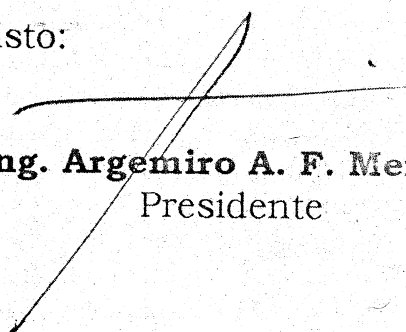
OBJETO: Aquisição de 70 (setenta toneladas) de produto restaurador de pavimentos, nesta capital, no valor total de R\$ 37.940,00 (trinta e sete mil novecentos e quarenta reais).

PRAZO: 15 Dias

Goiânia, 05 de Março de 2004.


Adv. José Antônio dos Santos
Presidente da Comissão de Licitação

Visto:


Eng. Argemiro A. F. Mendonça
Presidente

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONVÊNIO**

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 053/2003

CONCEDENTE: União Federal, através do Ministério do Esporte - CNPJ 02.961-362/0001-74

CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Goiânia - CNPJ 01.612.092/0001-23

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Convênio nº 053/2003, até 28 de abril de 2004, a partir da data de assinatura.

DATA DE ASSINATURAS: 20 de fevereiro de 2004.

SIGNATÁRIOS: ORLANDO SILVA DE JESUS JÚNIOR - Secretário Executivo do Ministério do Esporte - ME - C.P.F: 565.244.555-68 e PEDRO WILSON GUIMARÃES - Prefeito Municipal de Goiânia - C.P.F: 004.231.001-30

PROCESSO: 58701.000174/2003-14